

03/01/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidor: SD PM Anderson Rodrigo da Costa Corrêa; CPF: 017.335.092-59; Valor: R\$ 1.012,80. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOU-LHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 745781

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDOR

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSO SELETIVO INTERNO N.º 001/CHO/PMPA/2021 EDITAL N.º 001/ CHO/PMPA, DE 23 DE DEZEMBRO 2021. PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – CHO/PMPA/2021

A Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, torna público a realização do Processo de Seleção Interna para admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais do Quadro de Oficiais da Polícia Militar – CHO/PMPA/2021, a funcionar na Academia de Polícia Militar “Cel Fontoura”, no Município de Marituba-PA, e sob a responsabilidade da PMPA.

1. DAS NORMAS APLICÁVEIS

O processo de seleção interna dar-se-á de acordo com a Lei 5.162-A/84 e suas atualizações, bem como de acordo com o Estatuto dos Policiais Militares e a Lei de Promoção de Oficiais da PMPA. Ainda, com relação à escolaridade, o Art. 16 da lei 5.162-A/84 determina que o candidato deve possuir, se Segundo Sargento, Primeiro Sargento e o Subtenente o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) ou curso superior em nível de graduação, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, além de outras condições previstas no regulamento da Lei e/ou nas normas editais e se, Terceiro Sargento curso superior em nível de graduação, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, além de outras condições previstas no regulamento desta Lei e/ou nas normas deste edital. Os requisitos e critérios para seleção e ingresso no CHO estão dispostos na Lei 5.162-A e no seu regulamento (Decreto 4.241/86).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Processo Seletivo Interno para admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais do Quadro de Oficiais de Administração / Especialistas da Polícia Militar será regido por este Edital e seus anexos, bem como eventuais retificações e/ou aditamentos, e será executado pela FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FADESP).

2.2 A FADESP será responsável por todas as etapas do processo seletivo.

2.3 O Curso de Habilitação de Oficiais será realizado pela Polícia Militar do Pará, por meio do Departamento Geral de Educação e Cultura (DGE), com execução da Academia de Polícia Militar “Cel Fontoura”, no município de Marituba-PA.

2.4 O acompanhamento e a supervisão de todo o processo de seleção interna, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular o desenvolvimento do certame, serão feitos pela Comissão do Processo, designada mediante PORTARIA N.º 170 de 22 de junho de 2021, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Pará n.º 117 de 22 de 2021.

2.5 A seleção para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais PM (CHO/PMPA/2021) de Nível Médio ou Superior, de acordo com a previsão trazida na Lei 5.162-A de 16 de outubro de 1984, alterada pelas Leis nº 7.784, de 9 de janeiro de 2014 e nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021 de que trata este edital será realizada nos municípios de Belém, Marabá e Santarém no Estado do Pará, e compreenderá as seguintes etapas:

1ª ETAPA – Análise de Requisitos para inscrição no processo seletivo, de caráter eliminatório, de acordo os requisitos e critérios dispostos neste edital, na Lei nº 5.162-A/84, alterada pela Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021 e no Decreto 4.241/1986.

2ª ETAPA – Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de prova objetiva com questões de múltipla escolha e uma redação. Esta etapa será realizada na data provável, conforme anexo II deste edital, das 8h00min às 13h00min, horário de Belém.

3ª ETAPA – Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, a qual será realizada em data, horário e local que serão divulgados posteriormente em edital de convocação específico, no período provável conforme anexo II deste Edital.

4ª ETAPA – Avaliação Médica, de caráter eliminatório, o qual será realizada em data, horário e local que serão divulgados posteriormente em edital de convocação específico, no período provável conforme anexo II deste Edital.

5ª ETAPA – Avaliação Física, de caráter eliminatório, a qual será realizada em data, horário e local que serão divulgados posteriormente em edital de convocação específico, no período provável conforme anexo II deste Edital.

2.6 Após a conclusão do curso, a promoção será realizada de acordo com a previsão legal e dentro das vagas disponíveis nos referidos quadros, acatando-se os princípios da necessidade e conveniência da Administração da Polícia Militar do Pará.

2.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do Estado do Pará (<http://www.ioepa.com.br>), bem como aqueles que forem divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <https://www.portafadesp.org.br>.

2.8 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo, bem como para fins de habilitação

visando à matrícula ao curso de habilitação de oficiais da PMPA.

2.9 O cronograma inicial para a realização deste processo seletivo encontra-se no Anexo II deste edital, sujeito a eventuais alterações posteriores, de interesse da Administração da FADESP e PMPA.

2.10 Os policiais militares aprovados no processo seletivo realizarão o Curso de Habilitação de Oficiais na Academia de Polícia Militar “Cel. Fontoura”, no município de Marituba-PA, devendo ser transferidos, por interesse próprio, para a citada unidade da PMPA para a realização do referido curso, nos termos do Decreto Estadual nº 2.400, de 13 de agosto de 1982, que aprovou o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Pará.

2.11 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais e comunicados a serem publicados para este processo seletivo interno obedecerão ao horário de Belém.

2.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Conteúdo Programático;
- b) ANEXO II – Cronograma de Execução.

2.13 A impugnação deste Edital, poderá ser solicitada a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará conforme Anexo II deste edital. É facultada a qualquer cidadão, desde que sua solicitação seja protocolada na central de atendimento da FADESP localizada na Universidade Federal do Pará – UFPA na Rua Augusto Correa, s/n – Guamá, Belém – PA 66075110, no Prédio da FADESP (horário de funcionamento de 09:00 às 16:00 horas).

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 110 (cento e dez) vagas, assim distribuídas: 98 (noventa e oito) vagas para o Quadro de Oficiais de Administração – QOAPM, destinadas às praças combatentes (QPMP-0); e 12 (doze) vagas para o Quadro de Oficiais Especialistas – QOEPM, sendo dentre os especialistas, 09 (nove) vagas destinadas às praças auxiliares de saúde (QPMPA-2) e 03 (três) destinadas às praças músicos (QPMPA-1).

QUADRO	VAGAS	Requisitos
Oficiais de Administração (QOAPM)	98	Comprovar ser do Quadro
Oficiais Especialista/Saúde (QOEPM)	09	
Oficiais Especialista/Músicos (QOEPM)	03	
TOTAL	110	

3.2 O número de vagas descritas no subitem anterior é válido somente para este processo seletivo.

3.3 Somente concorrerão às vagas previstas neste edital e receberão classificação, os candidatos não eliminados nas etapas cujo caráter seja eliminatório.

3.4 O critério adotado para classificação dos candidatos e preenchimento das vagas descritas no subitem 3.1 deste edital será a ordem rigorosa de pontuação obtida na Prova Objetiva somada a nota da Redação pelos candidatos não eliminados em nenhuma das fases do Processo Seletivo, observado o critério de desempate previsto no item 12 deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição deverá estar de acordo com o termo de confidencialidade dos Concursos ou Processos Seletivos da FADESP, que lhe será apresentado antes da realização da inscrição neste processo seletivo interno, onde manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de alguns de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, nome, notas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo.

4.2 A taxa de inscrição será no valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.3 O período de inscrição será conforme o anexo II deste edital, realizadas exclusivamente pela internet no site do processo seletivo, no endereço eletrônico <https://www.portafadesp.org.br>.

4.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia informado no anexo II deste Edital.

4.5 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá:

- a) Inserir seus dados pessoais;
- b) Marcar os requisitos conforme item 6.5;
- c) Informar opção que irá concorrer no quadro da PM sendo, Oficiais de Administração (QOAPM), Oficiais Especialista/Saúde (QOEPM) e Oficiais Especialista/Músicos (QOEPM);
- d) Ao finalizar a inscrição, verifique se suas informações foram preenchidas corretamente.

4.6 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas previstas na legislação da Polícia Militar do Pará vigente e nas estabelecidas para este processo seletivo contidas neste edital e em outros a serem publicadas.

4.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um município para realização da prova objetiva e redação, assim como as demais etapas desse processo seletivo.

4.8 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de município de realização das provas.

4.9 A FADESP não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica – problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), somente nos seguintes bancos: